



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.052859/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/07436

Mandatário: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIB

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 01/10/2026 a 05/11/2026

Área de Abrangência: Ribeirão Preto/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a ser gasto exclusivamente, nas lojas/quiosques físicos do RibeirãoShopping, que aceitem sua bandeira.	10.000,00	10.000,00
1	vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a ser gasto exclusivamente, nas lojas/quiosques físicos do RibeirãoShopping, que aceitem sua bandeira.	10.000,00	10.000,00
1	vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a ser gasto exclusivamente, nas lojas/quiosques físicos do RibeirãoShopping, que aceitem sua bandeira.	10.000,00	10.000,00
1	vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a ser gasto exclusivamente, nas lojas/quiosques físicos do RibeirãoShopping, que aceitem sua bandeira.	10.000,00	10.000,00
1	vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a ser gasto exclusivamente, nas lojas/quiosques físicos do RibeirãoShopping, que aceitem sua bandeira.	10.000,00	10.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$50.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.005488/2026-33**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdeído o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.052859/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/07436



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/09/2026 às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IHW.PXP.VPK